



## Prefeitura de Maracanaú

**MENSAGEM Nº 061, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 061/2022.**



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que autoriza a Secretaria de Educação a realizar despesas para o apoio a oferta de educação superior, em graus técnico, tecnológico, licenciatura e bacharelado e dá outras providências.

No município de Maracanaú, o ensino superior tem recebido atenção especial. Em 2016, foi implantado o Polo UAB, através da Lei de nº 20513 de 29 de abril de 2016, aprovada pelo artigo 58, inciso 4, Lei Orgânica Municipal, que dispõe acerca de sua criação. O equipamento foi implementado no Município em parceria com a Universidade Estadual do Ceará (UECE), ofertando inicialmente aos seus munícipes quatro cursos de graduação em licenciatura e mais dois cursos de pós-graduação. Atualmente, além da UECE, possui parceria com as instituições de ensino superior: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e Universidade Federal do Ceará (UFC), ofertando 9 cursos de graduação e pós-graduação, tendo atendido 495 estudantes.

Em 2022, o município de Maracanaú também sediará Polo da Universidade do Cariri, a qual ofertará cursos de nível superior. Para tanto, o município de Maracanaú disponibilizará sede própria, a qual contará com ambientes administrativos e pedagógicos.

Cabe destacar que tanto o Plano Nacional de Educação (PNE), como o Plano Municipal de Educação de Maracanaú (PME) possuem metas que direcionam à ampliação das matrículas neste nível de ensino. No caso do PNE, a intenção é assegurar a qualidade da oferta e expansão.

O Projeto de Lei em discussão propõe que a Secretaria de Educação esteja autorizada a realizar despesas para o apoio a oferta de educação superior, contribuindo para a manutenção dos espaços que a ofertam, garantindo a continuidade das ações dessa natureza.



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



## Prefeitura de Maracanaú

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação de seus munícipes e pelo desenvolvimento do município.

Solicito a sua votação e aprovação com a brevidade possível, em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

  
ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ





## Prefeitura de **Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 061, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**AUTORIZA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A REALIZAR DESPESAS PARA O APOIO A OFERTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM GRAUS TÉCNICO, TECNOLÓGICO, LICENCIATURA E BACHARELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Educação autorizada a realizar despesas para a manutenção de polos de apoio a Instituições de Ensino Superior que venham a ofertar cursos de graduação neste município.

**Art. 2º.** Os valores para a realização das despesas a que se refere o art. 1º poderão ser repassados ao Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa, através do Programa de Autonomia Escolar.

**Art. 3º.** As despesas previstas nesta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Educação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE MAIO DE 2022.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430